



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETOS

DECRETO Nº 6.700, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

“Dispõe sobre a substituição de membro da CORREGEDORIA do Departamento da Guarda Municipal da Prefeitura do Município de Itatiba, composta nos termos do Decreto n.º 6.681, de 22 de setembro de 2015.”

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Lei Municipal n.º 3.892, de 08 de junho de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **DIEGO JOSÉ DE FREITAS**, como membro da **CORREGEDORIA** do Departamento da Guarda Municipal da Prefeitura do Município de Itatiba, em substituição à **MICHELE VIVIANE FUMACHI**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
Em 27 de outubro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.701, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 270.628,12 (duzentos e setenta mil seiscentos e vinte e oito reais e doze centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Valor a Suplementar = R\$ 5.294,00 (cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a Suplementar = R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Suplementar = R\$ 8.320,00 (oito mil e trezentos e vinte reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar

(Decreto nº 6.701/15)
fls. 02

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar

Valor a Suplementar = R\$ 993,12 (novecentos e noventa e três reais e doze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.14 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
12.361.0008.2.071 – FUNDEB/ Outras Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Valor a Suplementar = R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a Suplementar = R\$ 115.840,00 (cento e quinze mil e oitocentos e quarenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a Suplementar = R\$ 300,00 (trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.13.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
02.13.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
04.122.0003.2.083 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Valor a Suplementar = R\$ 301,00 (trezentos e um reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.13.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

02.13.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0003.2.083 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Valor a Suplementar = R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

(Decreto nº 6.701/15)
fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 270.628,12 (duzentos e setenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e doze centavos)

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Anular = R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de

Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Anular = R\$ 8.320,00 (oito mil e trezentos e vinte reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Anular = R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Anular = R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.129.0004.1.005 – Organização e Modernização da Administração Tributária
Valor a Anular = R\$ 72.840,00 (setenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato
28.843.0000.0.003 – Juros da Dívida Interna
Valor a Anular = R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

(Decreto nº 6.701/15)
fls. 04

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
28.843.0000.0.004 – Amortização da Dívida Interna
Valor a Anular = R\$ 5.294,00 (cinco mil e duzentos e noventa e quatro reais)



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a Anular = R\$ 300,00 (trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.13.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
02.13.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0003.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a Anular = R\$ 681,00 (seiscentos e oitenta e um reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
10.301.0007.2.091 – Auxílio Projeto Mais Médicos
Valor a Anular = R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 246.635,00 (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 23.993,12 (vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais e doze centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 27 de outubro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.702, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.228.648,63 (dois milhões duzentos e vinte e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
04.122.0004.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Valor a Suplementar = R\$ 1.826,54 (hum mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

04.122.0004.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a Suplementar = R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.04 – Secretaria de Governo/
Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a Suplementar = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.04 – Secretaria de Governo/
Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a Suplementar = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

(Decreto nº 6.702/15)
fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.04 – Secretaria de Governo/
Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a Suplementar = R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.04 – Secretaria de Governo/
Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a Suplementar = R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Suplementar = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento
Valor a Suplementar = R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e

Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Suplementar = R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.050 – Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Suplementar = R\$ 53.588,20 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.067 – Despesas Com Propaganda e Publicidade Oficial
Valor a Suplementar = R\$ 8.208,40 (oito mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre

(Decreto nº 6.702/15)
fls. 03

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
27.813.0010.2.073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/
Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre
Valor a Suplementar = R\$ 1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.01 – Secretaria da Educação/
Educação Infantil/ Creches
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/
Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.02 – Secretaria da Educação/
Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar
Valor a Suplementar = R\$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/
Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.04 – Secretaria da Educação/
Ensino Fundamental/ Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Valor a Suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/
Educação Básica/ QSE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0000.0.081 – Concessão de Vale Alimentação
Valor a Suplementar = R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.09 – Secretaria da Educação/
Ensino Médio/ Profissionalizante/ Superior
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes
12.364.0008.2.043 – Despesas com Transporte de Alunos
Valor a Suplementar = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/
FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério

(Decreto nº 6.702/15)
fls. 04

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular
Valor a Suplementar = R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito
João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito
Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social
Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação
Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/
Encargos Gerais
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
28.846.0000.0.081 – Concessão de
Vale Alimentação
Valor a Suplementar = R\$ 291.417,49
(duzentos e noventa e um mil,
quatrocentos e dezessete reais e
quarenta e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/
Encargos Gerais
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
04.122.0004.2.011 – Pagamento de
Precatórios Judiciais
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00
(dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e
Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e
Serviços Públicos
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-
Estrutura Urbana
Valor a Suplementar = R\$ 200.000,00
(duzentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.032 – Manutenção do
Programa Saúde da Família e
Agentes Comunitários de Saúde
Valor a Suplementar = R\$ 150.000,00
(cento e cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.06 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/ Suporte
Profílató e Terapêutico
3.3.90.32.00 – Material de
Distribuição Gratuita
10.303.0007.2.072 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal
de Saúde/ Suporte Profílató e
Terapêutico
Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00
(vinte mil reais)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTA-
ÇÃO = R\$ 2.228.648,63 (dois mi-
lhões duzentos e vinte e oito mil seis-
centos e quarenta e oito reais e
sessenta e três centavos).**

Art. 2º. Os recursos necessários
à execução deste decreto correrão
por conta do excesso de
arrecadação a verificar no corrente
exercício e da anulação das
despesas orçamentárias
consignadas no orçamento vigente
sob as seguintes rubricas:

(Decreto nº 6.702/15)
fls. 05

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas
com Locomoção
04.122.0004.2.003 – Manutenção da
Secretaria de Governo
Valor a Anular = R\$ 150,00 (cento e
cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Física
04.122.0004.2.003 – Manutenção da
Secretaria de Governo
Valor a Anular = R\$ 8.850,00 (oito mil
e oitocentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.04 – Secretaria de Governo/
Guarda Municipal/ Resgate/
Bombeiros
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
06.182.0005.2.057 – Manutenção da
Secretaria de Governo/ Guarda
Municipal/ Resgate/ Bombeiros
Valor a Anular = R\$ 180,00 (cento e
oitenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.03.00 – Secretaria dos Negócios
Jurídicos
02.03.01 – Secretaria dos Negócios
Jurídicos
3.1.90.11.00 – Vencimentos e
Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0004.2.008 – Manutenção da
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social,
Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social,
Trabalho e Renda
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Física
08.244.0014.2.059 – Manutenção da
Secretaria de Ação Social, Trabalho
e Renda
Valor a Anular = R\$ 15.000,00 (quinze
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social,
Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social,
Trabalho e Renda
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
11.333.0014.2.060 – Manutenção do
Programa de Incentivo ao Trabalha-
dor, Qualificação e Requalificação
Profissional
Valor a Anular = R\$ 1.800,00 (hum
mil e oitocentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social,
Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social,
Trabalho e Renda
4.4.90.52.00 – Equipamentos e
Material Permanente
11.333.0014.2.060 – Manutenção do
Programa de Incentivo ao
Trabalhador, Qualificação e
Requalificação Profissional
Valor a Anular = R\$ 99,00 (noventa e
nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
04.122.0004.2.056 – Manutenção da
Secretaria da Administração
Valor a Anular = R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais)

(Decreto nº 6.702/15)
fls. 06

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.056 – Manutenção da
Secretaria da Administração
Valor a Anular = R\$ 45.020,00
(quarenta e cinco mil e vinte reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e
Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e
Turismo/ Cultura
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
13.392.0011.2.049 – Manutenção da
Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a Anular = R\$ 8.000,00 (oito mil
reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e
Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e
Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.050 – Promoção/
Participação de Eventos Culturais/
Turísticos/ Lazer
Valor a Anular = R\$ 1.450,00 (hum
mil e quatrocentos e cinquenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e
Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e
Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.080 – Concessão de
Adiantamento para Despesas de
Viagem e Despesas Miúdas de Pronto
Pagamento
Valor a Anular = R\$ 9.000,00 (nove
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e
Turismo
02.07.02 – Secretaria de Cultura e
Turismo/ Biblioteca
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.048 – Manutenção da
Secretaria de Cultura e Turismo/
Biblioteca Municipal
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e
Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e
Turismo/ Turismo
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-
Obra
27.813.0012.2.051 – Festejos Comemo-

rativos ao Aniversário do Município
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e
Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e
Turismo/ Turismo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
27.813.0012.2.051 – Festejos Comemo-
rativos ao Aniversário do Município
Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil
reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e
Turismo
02.07.03 – Secretaria de Cultura e
Turismo/ Turismo
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
23.695.0012.1.024 – Aquisição/
Construção/ Ampliação/ Reforma/
Aparelhamento de Centros,
Espaços e Pontos Turísticos
Valor a Anular = R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais)

(Decreto nº 6.702/15)
fls. 07

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.03 – Secretaria da Educação/
Ensino Fundamental/ Ensino Regular
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0000.0.081 – Concessão de
Vale Alimentação
Valor a Anular = R\$ 407.000,00
(quatrocentos e sete mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.05 – Secretaria da Educação/
Educação Básica/ QSE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
12.361.0000.0.081 – Concessão de
Vale Alimentação
Valor a Anular = R\$ 300.000,00
(trezentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.08 – Secretaria da Educação/
Merenda Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
08.243.0008.2.041 – Manutenção do
Programa de Merenda Escolar
Valor a Anular = R\$ 129.518,49 (cento
e vinte e nove mil, quinhentos e dezoito
reais e quarenta e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.13 – Secretaria da Educação/
FUNDEB/ Remuneração de
Professores do Magistério
3.1.90.04.00 – Contratação por
Tempo Determinado
12.361.0008.2.036 – Manutenção do
Ensino Regular
Valor a Anular = R\$ 500.000,00
(quinhentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.01 – Secretaria de Finanças

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.080 – Concessão de
Adiantamento para Despesas de
Viagem e Despesas Miúdas de Pronto
Pagamento
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/
Encargos Gerais
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais
04.122.0004.2.011 – Pagamento de
Precatórios Judiciais
Valor a Anular = R\$ 35.000,00 (trinta
e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/
Encargos Gerais
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida
por Contrato
28.843.0000.0.003 – Juros da Dívida
Interna
Valor a Anular = R\$ 60.000,00
(sessenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/
Encargos Gerais
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida
Contratual Resgatado
28.843.0000.0.004 – Amortização da
Dívida Interna
Valor a Anular = R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais)

(Decreto nº 6.702/15)
fls. 08

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.12.00 – Secretaria de Obras e
Serviços Públicos
02.12.01 – Secretaria de Obras e
Serviços Públicos
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas
com Locomoção
04.122.0003.2.017 – Manutenção da
Secretaria de Obras e Serviços
Públicos/ Administração
Valor a Anular = R\$ 1.826,54 (hum
mil, oitocentos e vinte e seis reais e
cinquenta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.01 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/
Administração Geral
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Física
10.122.0007.2.026 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo
Municipal de Saúde/ Administração
Valor a Anular = R\$ 20.000,00 (vinte
mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.14.00 – Secretaria da Saúde
02.14.02 – Secretaria da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde/ Atenção
Básica
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de
Terceiros-Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.031 – Manutenção da
Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal
de Saúde/ Atenção Básica/ UPA



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Valor a Anular = R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 1.965.894,03 (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e três centavos).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 262.754,60 (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline",
em 29 de outubro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 6.703, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a aplicação do art. 292 da Lei Municipal nº 4.848, de 11 de agosto de 2015."

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. O servidor, com mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, que tenha exercido ou venha a exercer, a qualquer título, emprego ou função que lhe proporcione remuneração superior à do emprego de que seja titular, terá incorporado um décimo dessa diferença, até o limite de dez.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – servidor: o titular de emprego público do Poder Executivo Municipal, admitido através de concurso público;

II – ano: o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contínuos ou não, de efetivo exercício no serviço público municipal;

III – diferença de remuneração:

a) o valor pecuniário resultante da subtração entre vencimentos e/

ou salários, de empregos ou funções distintos, excluídas quaisquer vantagens pecuniárias;

b) o valor pecuniário percebido a título de gratificação, disciplinada em legislação específica.

(Decreto nº 6.703/15)
fls. 02

IV – substituição de décimos: é a situação em que se o servidor, após completar dez décimos, vier a exercer emprego/função cuja retribuição for ainda maior do que aquela que já incorporou, ele poderá, após cada ano de exercício, substituir gradativamente os décimos incorporados anteriormente. Ao proceder a substituição de décimos, substituir-se-á primeiramente o décimo da menor diferença incorporada, independentemente da ordem cronológica.

V – recomposição de décimos: é a situação em que se o servidor tiver exercido sucessivamente mais de um emprego ou função que gere diferença de remuneração de modo a fazer com que o seu período aquisitivo seja formado por tempo de dois empregos/funções, uma menor e outra maior, ele poderá recompor o décimo, desde que possua o mesmo tempo da função menor. Na recomposição de décimos não há a necessidade do servidor possuir dez décimos.

VI – situações a serem consideradas para fins de incorporação décimos:

a) exercício de emprego público em comissão;

b) exercício de emprego político de Secretário;

c) designação para função retribuída mediante gratificação, disciplinada em legislação específica.

Art. 3º. O servidor fará jus à incorporação do décimo da diferença de remuneração que tenha perdurado ao longo de todo um ano.

Parágrafo único. Na hipótese de exercício sucessivo, durante o ano, de mais de um emprego ou função que gere diferença de remuneração, a incorporação contemplará o décimo da menor diferença apurada.

Art. 4º. O servidor, que tiver incorporados décimos de diferença de remuneração e vier a exercer emprego ou função de remuneração ainda superior, poderá requerer:

I – a cada ano de exercício, a progressiva substituição de

décimos de menor diferença, desde que tenha incorporado dez décimos;

(Decreto nº 6.703/15)
fls. 03

II – a recomposição de décimos, incorporados na forma do parágrafo único do artigo anterior, mediante a utilização de novos períodos de exercício em emprego ou função de idêntica denominação.

Parágrafo único. O período de exercício substituído, para efeito do previsto no inciso II deste artigo, não poderá ser reutilizado.

Art. 5º. A incorporação de décimos de diferença de remuneração será processada mediante requerimento do interessado, instruído com a competente certidão que comprove o exercício em emprego ou função de remuneração superior.

Parágrafo único. Fica atribuída à Diretoria do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, com ato decisório do Secretário Municipal de Administração, a competência para apreciar os requerimentos formulados nos termos deste Decreto.

Art. 6º. O valor incorporado, pago sob código específico, será computado no cálculo das vantagens pecuniárias, incidindo sobre eles as contribuições previdenciárias devidas.

Art. 7º. As diferenças de remuneração, correspondentes aos décimos incorporados pelo servidor, serão recalculados de acordo com as alterações ocorridas no emprego de que seja titular ou ocupante e nos empregos ou funções de remuneração superior, que haja exercido, inclusive as decorrentes de promoção, acesso, reenquadramento, transformação ou reclassificação.

Art. 8º. Para fins de verificação quanto ao preenchimento do quesito temporal de "com mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício" a que se refere o caput do art. 292 da Lei Municipal nº 4.848, de 11 de Agosto de 2015, é assegurado ao servidor o cômputo de tempo de serviço público municipal anterior a 12 de Agosto de 2015, data da publicação da Lei Municipal na Imprensa Oficial.

(Decreto nº 6.703/15)
fls. 04

Art. 9º. O servidor somente poderá incorporar décimos após ter completado 5 (cinco) anos de serviço público municipal, no emprego público de que seja titular ou em outro emprego ou

função, e se após a data de 12 de Agosto de 2015, data da publicação da Lei Municipal nº 4.848, de 11 de Agosto de 2015 na Imprensa Oficial, vier a exercer emprego ou função que lhe proporcione remuneração superior à do emprego de que seja titular, nos termos deste Decreto.

§1º. Caso o servidor tenha exercido emprego ou função que lhe proporcione a diferença de remuneração antes de completar os 5 (cinco) anos a que se refere o caput deste artigo, esse período não será computado como período aquisitivo para fins de cômputo de décimos.

§2º. O período aquisitivo para os décimos somente iniciar-se após o servidor ter completado os 5 (cinco) anos.

§3º. Com exceção ao disposto no art.10 deste Decreto, não haverá para nenhum servidor período aquisitivo para fins de cômputo de décimos anterior à publicação da Lei Municipal nº 4.848, de 11 de Agosto de 2015.

Art. 10. Excepcionalmente e nos termos do parágrafo único deste artigo, o servidor que, além de preencher o requisito de "com mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício", estiver em exercício de emprego ou função que lhe proporcione remuneração superior na data de 12 de Agosto de 2015, terá garantidos os décimos cujos períodos aquisitivos (blocos de 365 dias em emprego ou função que lhe proporcione remuneração superior a do emprego de que seja titular) foram completados anteriormente à publicação da Lei Municipal nº 4.848, de 11 de Agosto de 2015.

Parágrafo único. No caso da exceção de que trata o caput deste artigo, os períodos aquisitivos anteriores a 12 de Agosto de 2015 serão desconsiderados se o retorno ao emprego público de que o servidor seja titular ou a cessação da designação da função gratificada decorrer de pedido do próprio servidor.

(Decreto nº 6.703/15)
fls. 05

Art. 11. A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração expedirá, se necessário, instruções à execução deste Decreto.

Art. 12. A documentação abrangida por este Decreto será atuada pelas autoridades competentes e o processo administrativo municipal arquivado junto à ficha funcional do servidor respectivo.

Art. 13. A Secretaria Municipal de

Finanças, por intermédio do Departamento de Finanças e com o auxílio da Procuradoria, verificará o exato cumprimento das disposições deste Decreto e, se constatadas eventuais irregularidades na incorporação, sustará ou determinará a sustação do pagamento correspondente.

Parágrafo único. Caberá ao Departamento de Finanças da Secretaria Municipal de Finanças exercer o controle da legitimidade dos atos praticados nos termos deste Decreto.

Art. 14. O servidor exonerado do emprego para o qual foi admitido por meio de concurso público, que tenha décimos incorporados no emprego ou função, e vier a ser posteriormente nomeado para novo emprego público provido por meio de concurso público, não manterá na nova situação os décimos já incorporados em razão de ter ocorrido o rompimento do vínculo funcional, bem como cessados os direitos adquiridos na situação anterior.

Art. 15. A incorporação somente terá efeito pecuniário na folha de pagamento do servidor quando ele deixar de exercer emprego ou função que lhe proporcionou remuneração superior ao do seu emprego de que seja titular.

Parágrafo único. Caso o salário do emprego de que seja titular o servidor venha a ser aumentado por lei ou decisão judicial de modo a eliminar a diferença entre as remunerações, a incorporação será automaticamente extinta, ainda que o servidor tenha décimos incorporados, sob o fundamento de ter sido eliminada a diferença de remuneração.

(Decreto nº 6.703/15)
fls. 06

Art. 16. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 17. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo Municipal
"Prefeito Ettore Consoline"
em 05 de novembro de 2015.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA SORTEIO DOS CANDIDATOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MEMBRO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, NOS TERMOS DO DECRETO 6.682 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015. Aos dez dias do mês de novembro de 2015, às 9 horas, reuniram-se na Seção de Licitações, sito à Av. Luciano Consoline, 600 – Jd. de Lucca, Itatiba – SP, os membros infra-assinados da Comissão Permanente de Licitações – CPL, objetivando o sorteio de candidatos para composição da subcomissão técnica de licitação para contratação de agência de publicidade, conforme convocação publicada na Imprensa Oficial do dia 24 de outubro de 2015. Compareceram ao sorteio: Priscila dos Santos Ferracini, portadora do RG n.º 46.298.276 (com vínculo) e Thais Angela Silva Vieira, portadora do RG n.º 46.268.544 (com vínculo). Em que pese a regular convocação publicada na Imprensa Oficial, não houve o comparecimento de nenhum dos convocados que não fazem parte do quadro de servidores da Administração, razão pela qual, para que não se questione futuramente a higidez dos trabalhos, a CPL decide pela redesignação desta sessão pública para o dia 27 de novembro de 2015, às 14h00, publicando-se na Imprensa Oficial. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Itatiba, 10 de novembro de 2015.

Washington Panzarin
Presidente CPL

Antonio Elias de Almeida
Membro

Eloísa Batista Diniz
Membro

Gustavo Sesti de Paula
Membro

Priscila dos Santos Ferracini

Thais Angela Silva Vieira

Processo Administrativo
n.º 7370/2015

Assunto: Sorteio de candidatos habilitados para exercício da função de membro da subcomissão técnica de licitação para contratação de agência de publicidade, no termo do decreto n.º 6.682 de 28 de setembro de 2015, com fulcro no dispositivo da lei federal n.º 12.232, de 29 de abril de 2010.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos habilitados, para sorteio dos membros que farão parte da subcomissão técnica de licitação para contratação de agência de publicidade, nos termos do decreto n.º 6.682, de 28 de setembro de 2015, com fulcro no disposto na lei federal n.º 12.232 de 29 de abril de 2010, art. 10, parágrafo 2º e 4º, em sessão pública designada para o dia **27 de novembro de 2015, às 14 horas**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca. Informações: telefone (11)3183-0655, email – licitações@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

Washington Panzarin
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 11278/2014
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 149/2015
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 169/15

Objeto: Contratação de serviços para implantação de sistema de apoio, operação e fiscalização do trânsito.

Itatiba, 11 de novembro de 2015.

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 8.21 do edital, convocamos as empresas interessadas a comparecer para a retomada da sessão pública do pregão em epigrafe, com a divulgação do resultado da demonstração técnica e adjudicação do objeto, que será realizada no dia **18/11/2015 às 9 horas**, na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiba, Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jd. de Lucca.

Informamos ainda que, a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 12/11/2015 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)
Atenciosamente,

José Gonçalves de Camargo
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 06357/2015
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 177 / 2015
PREGÃO Nº 11-157/2015

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE BINDER.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

JOFEGE PAVIMENTACAO E CONSTRUÇÃO LTDA

Item 1 – 2.500 TN, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE BINDER – MATERIAL DE ACORDO COM AS NORMAS DER/SP E ABNT VIGENTES E EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I DO EDITAL, valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 562.500,00 (quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos reais)

A Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 04 de novembro de 2015

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO

Processo 2015000007451

Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba

Contratada: L. H. G. Silva Eventos ME

Pregão: 1450/2015

Contrato: n.º 171/2015

Deflui-se dos autos a demonstração do descumprimento das disposições fixadas no Contrato em sua Cláusula 3.1, sobre a contratação de **80 componentes de equipe de apoio** para a Festa de San Gennaro/Aniversário da Cidade, evento realizado entre os dias 30, 31 de Outubro e 1º de Novembro de 2015.

Após Notificação emitida aos 05 de Novembro de 2015 e a **CONCORDÂNCIA** da Contratada firmada na mesma data e constante de fls. 265, e considerando tudo mais que dos autos consta, adoto as razões apresentadas pelo Sr. Ricardo Massari Inoue, Gestor de Contratos da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo para:

a) impor à contratada a multa prevista na cláusula X, item 10.1.2.5, do Contrato supra, determinando o desconto do valor de R\$ 3.756,00 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais) dos créditos que contratada tenha em face da Prefeitura;

Publique-se.
Cumpra-se.

Em, 10 de Março de 2015.

SECRETARIA DA SAÚDE

Itatiba, 11 de novembro de 2015.

GABARITO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICO NEUROPIEDATRA – PROVA REALIZADA EM 08/11/2015

	A	B	C	D	E
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					

CLASSIFICAÇÃO FINAL
Processo Seletivo 004/2015
Contratação Emergencial - Médico Neuropediatra

Classif.	Nome	RG	Total
1º	Daniela de Oliveira Collaço	27.698.533-3	8,00

Dr. Luiz Gonçalves Simões - Secretário de Saúde



DISQUE

DENÚNCIA

LIGUE GRÁTIS

181

SIGILO ABSOLUTO
ATENDIMENTO 24 HORAS



FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Demonstrativo da Receita Arrecadada

Atendendo ao disposto no artigo 162 da Constituição Federal, o Município de ITATIBA faz publicar os montantes das receitas arrecadadas conforme demonstrativo abaixo.

Período= 01/10/2015 a 31/10/2015

RECEITA	VALOR
IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	1.083.805,95
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	467.781,04
IRRF SOBRE RENDIM DO TRABALHO	481.649,32
IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	31.290,59
I.T.B.I.	569.022,18
I.S.S.Q.N.	2.199.180,53
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	709,57
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	7.699,23
TAXA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO	2.177,73
TAXA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FISCALIZ FUNCION	13.229,88
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	254,55
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	17.767,57
TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTR CIVIL	2.987,80
TAXA DE CEMITÉRIOS	2.070,87
TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO	315.524,01
COTA-PARTE DO F.P.M.	2.536.969,87
COTA-PARTE DO I.P.T.R.	97.332,27
COTA-PARTE COMPENS FIN RECURSOS MINERAIS - CFEM	18.253,79
COT.PARTE FDO ESP PETROLEO-FEP	31.755,46
M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	956.918,52
MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	471.274,92
MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	73.637,69
MS/ AFB ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	51.186,27
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	53.680,84
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	740.881,14
TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	184.870,00
TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	31.959,05
TRANSF FIN ICMS - DESONERAÇÃO - LC N 87/96	30.368,09
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (CEX)	20.799,00
COTA-PARTE DO I.C.M.S.	6.038.861,84
COTA-PARTE DO I.P.V.A.	640.909,98
COTA-PARTE DO IPI S/EXPORTACAO	53.183,86
COTA-PARTE DA CIDE (CONTRIB INTERV DOM ECON)	40.327,74
COTA-PARTE ROYALTIES-CFPP LEI 7990/89-ARTIGO 9º	20.499,83
MS PAB ESTADUAL	83.715,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	4.476.979,08
TRANSFERÊNCIA CONV UNIÃO DEST PROGRAMAS	22.870,00
CONVÊNIO SECRET EST EDUC-ENSINO MÉDIO	58.035,12
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	39.603,53
CONVÊNIO ESTADUAL BANCO DO POVO	159,39
MULTA/JUROS MORA TX FISCALIZ E VIGILÂNCIA SANITÁR	13,70
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	22.029,25
MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI	5.904,61
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	27.266,64
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	6.763,23
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	51.509,36
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	22.353,70
MULTAS/JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS	10.600,17
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	75.981,76
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	61.095,09
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - PRINC	18.080,07
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	122.925,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	621.776,77

João Gualberto Fattori	Jefferson Cirne da Costa	Carlos Adriano Frare
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças	CRC 1SP166065

Convite

Audiência Pública da Revisão da Lei do Plano Diretor

Dia 23 de novembro, às 18h
No Auditório do Centro Administrativo
Prefeito Ettore Consoline

participe!



Notificação de Recebimento Recursos Federais

A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados:

Outubro / 2015			
DATA	RECEITA	VALOR	BANCO
02/10/2015	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	8.325,00	Banco do Brasil S/A
02/10/2015	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	104.605,00	Banco do Brasil S/A
02/10/2015	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	40.000,00	Banco do Brasil S/A
02/10/2015	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	5.070,00	Banco do Brasil S/A
02/10/2015	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	96.330,00	Banco do Brasil S/A
02/10/2015	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	24.915,00	Banco do Brasil S/A
02/10/2015	MS/ AFB ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	12.500,00	Banco do Brasil S/A
05/10/2015	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	184.870,00	Banco do Brasil S/A
05/10/2015	TRANSF DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	31.959,05	Banco do Brasil S/A
06/10/2015	MS/ AFB ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	26.186,27	Banco do Brasil S/A
06/10/2015	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (CEX)	10.399,50	Banco do Brasil S/A
06/10/2015	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	122.925,00	Banco do Brasil S/A
08/10/2015	COTA-PARTE COMPENS FIN RECURSOS MINERAIS - CFEM	18.253,79	Banco do Brasil S/A
08/10/2015	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	24.000,00	Banco do Brasil S/A
09/10/2015	COTA-PARTE DO F.P.M.	1.124.179,75	Banco do Brasil S/A
09/10/2015	COTA-PARTE DO F.P.M.	133.153,55	Banco do Brasil S/A
09/10/2015	COTA-PARTE DO I.P.T.R.	95.553,40	Banco do Brasil S/A
09/10/2015	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	17.600,00	Banco do Brasil S/A
13/10/2015	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	200.354,92	Banco do Brasil S/A
13/10/2015	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	740.881,14	Banco do Brasil S/A
13/10/2015	TRANSFERÊNCIA CONV UNIÃO DEST PROGRAMAS	3.870,00	Banco do Brasil S/A
14/10/2015	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	26.385,12	Banco do Brasil S/A
14/10/2015	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	656.859,42	Banco do Brasil S/A
14/10/2015	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	4.552,33	Banco do Brasil S/A
14/10/2015	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	32.330,39	Banco do Brasil S/A
14/10/2015	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	170.000,00	Banco do Brasil S/A
14/10/2015	M.S. - MÉDIA E ALTA COMPLEX AMB E HOSPITALAR	40.866,26	Banco do Brasil S/A
16/10/2015	MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	27.476,75	Banco do Brasil S/A
20/10/2015	COTA-PARTE DO F.P.M.	359.652,77	Banco do Brasil S/A
20/10/2015	COTA-PARTE DO F.P.M.	34.643,37	Banco do Brasil S/A
20/10/2015	COTA-PARTE DO I.P.T.R.	1.556,72	Banco do Brasil S/A
20/10/2015	MS- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	46.160,94	Banco do Brasil S/A
20/10/2015	MS/ AFB ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	12.500,00	Banco do Brasil S/A
23/10/2015	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	5.680,84	Banco do Brasil S/A
23/10/2015	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS	24.000,00	Banco do Brasil S/A
23/10/2015	TRANSFERÊNCIA CONV UNIÃO DEST PROGRAMAS	9.000,00	Banco do Brasil S/A
26/10/2015	COT.PARTE FDO ESP PETROLEO-FEP	31.755,46	Banco do Brasil S/A
26/10/2015	TRANSFERÊNCIA CONV UNIÃO DEST PROGRAMAS	10.000,00	Banco do Brasil S/A
30/10/2015	COTA-PARTE DO F.P.M.	885.340,43	Banco do Brasil S/A
30/10/2015	COTA-PARTE DO I.P.T.R.	222,15	Banco do Brasil S/A
30/10/2015	TRANSF FIN ICMS - DESONERAÇÃO - LC N 87/96	30.368,09	Banco do Brasil S/A
30/10/2015	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (CEX)	10.399,50	Banco do Brasil S/A



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ITATIBA

Convocamos todos os Conselheiros do Conselho Municipal do Idoso de Itatiba, para reunião ordinária no dia 12 de novembro de 2015 (quinta-feira) às 14h00min, em 1ª convocação, na Secretaria de Ação Social, à Avenida Marechal Castelo Branco - Itatiba/SP. Em não havendo quorum, fica convocada a reunião, em 2ª convocação, para as 14h30min no mesmo local. A reunião é aberta a toda população.

Vânia Maria Piovesana Romeiro
Secretária do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVITE

O Conselho Local de Saúde da UBS Cruzeiro – Antonio João Batista Andreatta, convida a todos para participarem da reunião mensal do Conselho Local de Saúde, dia 13 de Novembro de 2015, às 15:00 horas, na Rua Eugenio Joly, nº 21 – Bairro Cruzeiro.
Contamos com a divulgação e participação de todos.

Sonia Maria Romero
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA
CONVITE A POPULAÇÃO:

Toda a população está convidada a participar da reunião Mensal do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba que será realizada:
DIA: 18 DE NOVEMBRO DE 2015 HORÁRIO: 15:00 HORAS
LOCAL: Auditório da Secretaria da Saúde
Rua Marcos Dian, 365 - Jardim de Lucca
Participe - Divulgue

SONIA MARIA ROMERO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba



Atos Oficiais da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 10/2015

CONCEDE LICENÇA AO
VEREADOR VITÓRIO BANDO,
CONFORME SOLICITAÇÃO.

Eu, **EDVALDO HUNGARO**,
Presidente da Câmara Municipal de
Itatiba, Estado de São Paulo, no uso
de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara
Municipal de Itatiba aprovou, por
unanimidade de votos, na sua 131ª
Sessão Ordinária, e eu promulgo a
seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - À vista do pedido de
licença do cargo formulado pelo
Vereador **VITÓRIO BANDO**, eleito pelo
DEM, pelo período de quinze dias, a
contar desta data, para tratamento
de saúde, fica concedida a licença

nos termos em que foi solicitada, de
acordo com o artigo 15, inciso I, da
Lei Orgânica municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará
imediatamente em vigor,
convocando-se o imediato suplente
para assumir a cadeira ora vaga,
pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, 03 de
novembro de 2015.

EDVALDO HUNGARO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, Publicada e Afixada
na Diretoria Legislativa da Câmara
Municipal de Itatiba, na data supra.

Lêda Célia Ribeiro
Chefe de Gabinete da Presidência

CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE
ITATIBA**, atendendo a Lei de
Responsabilidade Fiscal e a
Constituição Federal, **CONVIDA** a
população para a Audiência
Pública que se realizará no dia 16
de novembro, segunda-feira, às
14h00, no Plenário "Vereador
Abílio Monte", ocasião em que
será discutido o Projeto de Lei nº
100/2015, que "estima a receita e
fixa a despesa do Município de
Itatiba para o exercício de 2016."

CORNÉLIO BAPTISTA ALVES
Presidente da Comissão de
Economia e Finanças



Exames preventivos ao câncer de mama

Como realizar o exame no MULHERES DE PEITO?

- A paciente deverá se dirigir a Unidade Móvel com pedido médico, R.G. e cartão do SUS e retirar uma senha para ser atendida no mesmo dia.
- De segunda a sexta-feira serão liberadas 50 senhas e aos sábados 25 senhas. O projeto atende mulheres a partir de 35 anos.
- Para pacientes de 35 a 49 anos: apresentar o pedido médico, R.G. e cartão do SUS (obrigatório).
- Para pacientes maiores de 50 anos: apresentar apenas R.G. e cartão do SUS (obrigatório). Esta faixa etária está isenta do pedido médico.

*Quem não tem cartão SUS deve se dirigir ao Ambulatório Central de Especialidades (SUS), entre 8h às 17h

De 13/11 a 12/12, a partir das 9h
Paço Municipal Prefeito Ettore Consoline

Faça parte deste projeto, seja uma Mulher de Peito
e troque o câncer pela coragem!



Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Atendente de Balcão

Feminino, disponibilidade das
13 as 19 horas, para padaria

Auxiliar de Cozinha

Feminino, com experiência na
função

Balconista

Feminino, para atendimento e
auxiliar na execução de arran-

jos em floricultura

Mestre de Obras

Masculino, com experiência
em ler projetos

Serralheiro

Masculino, 2º grau, com expe-
riência comprovada

Torneiro Mecânico

Masculino, com experiência

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço,
Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão
ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida
Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do
Conselho Local de Saúde de Itatiba

Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participem!!

E.S.F. 06, 07 e 10 - San Francisco I - Clélio Antonio Rela Av. Antonio Nardi, nº 260 - San Francisco - TEL. 4487-2127	09:30	12/nov
E.S.F. 02 e 03 CECAP- José Franciscon Av. Benedito de Godoy Camargo, nº 55 - TEL. 4524-2514	09:00	13/nov
CTA - Centro de Testagem e Aconselhamento Rua Pompéia, 45. Giardino D'Itália - TEL. 4534-0832	09:30	16/nov
CISO - Centro Itatibense de Serviços Odontológicos Rua Santo Antonio, 642 - 4594-3438	14:00	17/nov
E.S.F. 09 e 13 - Centenário - Euclides Deantoni Rua João Pellizzer, nº 160 - Vila Centenário - TEL. 4538-8679	14:00	23/nov
ACE - Ambulatório Central de Especialidades Rua Marcos Diam, 365 - Jardim de Luca - TEL. 4524-0934	14:00	24/nov
CAC - Centro de Atenção à Criança Rua Quintino Bocaiuva, 404 - Centro - 4524-0335	08:00	25/nov
U.B.S. Pinhal - Kátia Kibbi Rodovia Engenheiro Constancio Cintra km 76	09:00	25/nov
U.B.S. - Tapera Grande Rua Diogo Montanhez, s/n - 4524 0934 - Ramal 225	14:00	27/nov
P.S.F. Colina II - Enoque Ventura da Silva Rua Jandira A. B. de Souza, nº 75 - Colina II - Tel. 4524-4721	14:00	27/nov
U.B.S. Morro Azul - Eliza Bulgarelli Buzetto Est. Municipal Antenor Soranz, s/n - Morro Azul - 4495-8357	14:00	27/nov
E.S.F. 08 e 12 - Porto Seguro - Dr. José Chaves Rua Miguel Francisco Rossi, nº 127 - Porto Seguro - TEL. 4594-1556	14:30	27/nov

SONIA MARIA ROMERO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba



9ª FEIRA SOCIAL

Um jeito rápido, prático e gratuito
de deixar seus documentos em dia!

14/11 - sábado
das 8h às 17h

EMISSÃO DA 1ª VIA DO RG

Documentos necessários:

- Certidão de Nascimento / Casamento (conforme estado civil) original, sem rasgos e 1 cópia legível;
- Uma foto 3 x 4 recente.

Estudante:

- Apresentação do RG escolar original e cópia ou declaração da escola, com o número;
- Menores de 16 anos deverão estar acompanhados do pai ou mãe, com documento (responsável legal com cópia autenticada da tutela).

Obs.: Neste dia não será emitida a 2ª via de RG.

SERVIÇOS OFERECIDOS DURANTE A 9ª FEIRA SOCIAL

- Atendimento CDHU
- Setor de Bolsa Família e Cadastro Único
- Junta de Serviço Militar
- Orientações Trabalhistas
- PAT – Emissão de Carteira de Trabalho
- Banco do Povo Paulista
- Orientação Plantão Social

ATENÇÃO

Se você tirou o **R.G.** na Ação Social até o começo de setembro, aproveite a feira para buscá-lo, pois já está pronto!

Venha aproveitar e traga toda a família!

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Av. Marechal Castelo Branco, 677, Bairro do Engenho
Inf.: 4524-0747 / 4524-1970



A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA INFORMA SOBRE DOCUMENTOS DISPONÍVEIS PARA RETIRADA



Sábado, dia 14/11 a Secretaria estará aberta para a **9ª Feira Social** e a população poderá retirar seus documentos das 8h às 17h

RELAÇÃO DE CIDADÃOS QUE AINDA NÃO RETIRARAM SEU CDI (CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO)											
Nº V/A	NOME	Nº V/A	NOME	Nº V/A	NOME	Nº V/A	NOME	Nº V/A	NOME	Nº V/A	NOME
1	2º ANDERSON ROBERTO DA ROSAO	61	1º JEAN SANDERSON CORREA DOS SANTOS	116	1º RODRIGO MORENO DE MELLO	1	33.732.623-X	1	33.732.623-X	1	33.732.623-X
2	1º ANDRE LUIS VENTURA JUNIORO	62	1º JOARLE FELIPE DE SOUZA FERREIRA	117	1º RAFAEL CHONHET	2	41.718.579-0	2	41.718.579-0	2	41.718.579-0
3	1º ALEFI CARLOS RIBEIRO	63	1º JOAO LUIS CHICOLI	118	1º RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES ALVES	3	38.575.338-X	3	38.575.338-X	3	38.575.338-X
4	1º ANDRE ZAGANIN BRAGA	64	1º JAIME DOS SANTOS ALVES JUNIOR	119	1º RENAN MACHADO	4	59.943.753-4	4	59.943.753-4	4	59.943.753-4
5	1º ALLAN CLAYTON LEMES	65	1º JUCIVALDO SILVA GONCALVES	120	1º RICHARD PICOLI PUPO	5	41.022.579-4	5	41.022.579-4	5	41.022.579-4
6	1º ALEXANDRE COSTA DAS NEVES	66	1º JOSE MURILO PENTEDO DE GODOI	121	1º RODOLPHO YAGO SCHAFFER LEITE	6	35.474.862-2	6	35.474.862-2	6	35.474.862-2
7	1º ANTONIO RICARDO CANALE JUNIOR	67	1º JEFFERSON DOS SANTOS FERREIRA	122	1º RAFAEL FELIPE MATIAS DO PRADO	7	15.894.421-5	7	15.894.421-5	7	15.894.421-5
8	1º ANTONIO VILSON DE MATOS	68	1º JULIO CESAR MORAIS DE CASTRO	123	1º RICARDO DO NASCIMENTO MANCHINI	8	40.005.712-8	8	40.005.712-8	8	40.005.712-8
9	1º ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO	69	1º JOSE REGINALDO FERREIRA	124	1º RODRIGO TORRES	9	59.957.638-8	9	59.957.638-8	9	59.957.638-8
10	1º ALEX MICHEL DA SILVA ROCHA	70	1º JONAS APARECIDO DA ROCHA	125	1º RUBENS RODRIGUES GONZAGA	10	59.903.507-9	10	59.903.507-9	10	59.903.507-9
11	1º BRUNO SIERRA DA ROCHA	71	1º JEAN PABLO PUPO	126	1º SAMUEL CRUZ SANTOS ALEXANDRE	11	39.041.527-3	11	39.041.527-3	11	39.041.527-3
12	1º BRUNO SCISTOWSKI	72	1º KAIQUE FREITAS SOUZA	127	1º TIAGO GOMES GRILLO	12	59.952.162-4	12	59.952.162-4	12	59.952.162-4
13	1º BRUNO OLIVEIRA SANTOS	73	1º KELVIN GUILHERME DE OLIVEIRA	128	1º THIAGO ROCHA DOS SANTOS SILVA	13	21.749.856-5	13	21.749.856-5	13	21.749.856-5
14	1º CAIRE ALVES VASCONCELOS	74	1º KEVIN PETTERSON	129	1º THIAGO ULISSES CAUS MOMENTEL	14	59.495.929-9	14	59.495.929-9	14	59.495.929-9
15	1º CESAR GUSTAVO BUENO	75	1º KELVIN HENRIQUE FONSECA	130	1º THIAGO HENRIQUE PIRES BROZEGHINI	15	59.943.686-4	15	59.943.686-4	15	59.943.686-4
16	1º DOUGLAS DIAS	76	1º KLEBERSON PEIXOTO	131	1º TIAGO DONISETE DA SILVA LIMA						
17	1º DIEGO CASSIO NUNES	77	1º LUAN HENRIQUE PAIXAO	132	1º TIAGO TRAVASSOS						
18	1º DIEGO RAFEL RODRIGUES	78	1º LUCAS MURILO MONTEIRO DAS CHAGAS	133	1º THOMAS DOMINGUES FERREIRA DE SOUZA						
19	1º DIEGO STOLL MARQUES	79	1º LEONARDO SUDRE DOS SANTOS	134	1º VICTOR HUGO PERIN COELHO						
20	1º DEIVISON ALISON CAROTTI	80	1º LUIS FERNANDO SABINO	135	1º VALTER ALVES DA COSTA						
21	1º DIEGO FERNANDES DOS SANTOS	81	1º LUCAS WELLINGTON LUIPI	136	1º VILMAR RODRIGUES						
22	1º DIEGO NHOTA FREIRE	82	1º LEONARDO APARECIDO BUENO	137	1º WANDERSON HENRIQUE SIQUEIRA						
23	1º DAVID CRISTHIAN BELLO DE SOUZA	83	1º LUAN DOUGLAS BARBOSA	138	1º WENDEL JEFFERSON LAZARO						
24	1º DYEGO RODRIGUES DOS SANTOS	84	1º LUCAS ELIAS LAMBERT	139	1º WANDISSON ARAUJO GAMA						
25	1º DIEGO DE JESUS BEZERRA	85	1º LUIS HENRIQUE LUCAS	140	1º WANDERSON NELSON BRUNO FERREIRA						
26	1º DAVID BARBOZA MARCHIORI	86	1º LUIS FELIPE MATOS DOS SANTOS	141	1º UMBERTO GOMES DE MORAES JUNIOR						
27	1º EDIRLEI DA SILVA	87	1º LEONARDO DE SOUSA SATOS	142	1º YURI MONROE DE ALMEIDA						
28	1º EDSON FRANCA BORGES	88	1º LUIS MARCOS CAZO FERNANDES								
29	1º ERICH ANDREI DE VASCONCELOS ALVES	89	1º LEONARDO DE SOUZA								
30	1º FERNANDO DE CAMARGO LIMA	90	1º LUIS FELIPE LEME DA SILVA								
31	1º FELIPE DESYRE FRANCO BUENO DE ALEXANDRE	91	1º MATHEUS DAMASO DE MORAIS								
32	1º FELIPE APARECIDO DE SOUZA CORNELIO	92	1º MURILO JIMENEZ MANCINI PEREIRA								
33	1º FELIPE FOGACA LEAL	93	1º MARLLON DE SOUZA MONTEIRO								
34	1º FILIPE AGUIAR DA SILVA	94	1º MAICON ROBERTO LOPES DA SILVA								
35	1º GUILHERME DO PRADO	95	1º MURILO KAVIN SIMOES DE OLIVEIRA								
36	1º GUSTAVO CRUZ FANTES	96	1º MATHEUS DE LUCAS LOPES ALVES								
37	1º GERSON CUNHA DE BRITO	97	1º MAURICIO JORGE DOS SANTOS JUNIOR								
38	1º GIOVANE APARECIDO DA SILVA	98	1º MURILO MASSARO CALIL								
39	1º GUSTAVO HENRIQUE BARBOSA	99	1º MURILO DE ALMEIDA SILVA								
40	1º GIOVANI IMPERATRIZ	100	1º MATHEUS RICCIONI ARIZE								
41	1º GABRIEL GONCALVES RODRIGUES	101	1º MARCOS HENRIQUE PERO								
42	1º GOMAR VIEIRA SALES SOUSA	102	1º MACLYN CHARLES ADO								
43	1º HUDSON HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	103	1º MICHAEL SANTOS ALVES								
44	1º HERNANDES DA SILVA ROCHA JUNIOR	104	1º MARCELO LUIZ DE ARAUJO BEZERRA								
45	1º HELDER CARLOS DOS SANTOS	105	1º NEULIER GOMES GAIVÃO								
46	1º HELVELTON DONISETE DA SILVA	106	1º OTAVIO DE JESUS GOMES								
47	1º IGOR DE ALMEIDA SANTOS	107	1º OZIELSON DE SOUZA LOPES								
48	1º ITALO SANTOS ARAUJO	108	1º OTAVIO FERNANDO CARNEIRO LOPES								
49	1º IGOR JOSÉ DE OLIVEIRA	109	1º PAULO RODRIGO CONTINI CONCEICAO								
50	1º JOAO VITOR MANENTE MALTA	110	1º PAULO FRANCIS SCHIAVINATO								
51	1º JOAO PAULO BARBIERI	111	1º PEDRO BOONEN								
52	1º JOAO PAULO DOS SANTOS	112	1º PAULO HENRIQUE CANDIDO								
53	1º JEFFERSON BENTO DE BARROS	113	1º PAULO RICARDO DA S. D. DOS SANTOS								
54	1º JEFFERSON DANILO SILVA FERREIRA	114	1º RAFAEL SOARES								
60	1º JONAS ITALO DANTAS	115	1º RENATO LACERDA								

Relação de RGs feitos no *Poupa Tempo Móvel* em Itatiba

Nº	RG
1	33.732.623-X
2	41.718.579-0
3	38.575.338-X
4	59.943.753-4
5	41.022.579-4
6	35.474.862-2
7	15.894.421-5
8	40.005.712-8
9	59.957.638-8
10	59.903.507-9
11	39.041.527-3
12	59.952.162-4
13	21.749.856-5
14	59.495.929-9
15	59.943.686-4

Também estão disponíveis para retirada na **Secretaria de Ação Social** cerca de 900 documentos de identidade (RGs) cujas solicitações foram feitas até a primeira quinzena de setembro.

Mais informações:
Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Av. Marechal Castelo Branco, 677
Bairro do Engenho
Tel: 4524-1970



Sábado, dia 14/11 a Secretaria estará aberta para a **9ª Feira Social** e a população poderá retirar seus documentos das 8h às 17h

RELAÇÃO DE CIDADÃOS QUE AINDA NÃO RETIRARAM SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO											
NOME	DATA DE NASC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME	DATA DE NASC.	NOME	DATA DE NASC.				
ADINAN FELIPE RODRIGUES	19/09/1991	DIEGO TADEU DE LIMA	25/05/1987	JIVANILDO SANTOS OLIVEIRA	13/08/1980	MADALENA FELIPE	26/06/1961				
ADELINE ALVES DE CARVALHO	15/12/1982	DANIELLE APARECIDA DA SILVA	07/05/1979	JOÃO PEDRO DA ROSA	11/08/1952	MARCIO BRUNO DA SILVA	02/12/1966				
ADENILTON RODRIGUES DE JESUS	02/01/1985	DENIVALDO MOURA DE JESUS	20/02/1980	JOÃO VICTOR DA SILVA	20/11/1998	MARCIO RODRIGUES	02/12/1974				
ADENILTON DE JESUS SOUZA	22/02/1979	DANIEL RODRIGUES BARBOSA	21/06/1981	JONATAN PINTO DE ALMEIDA	25/10/1984	MARCOS AURELIO FURLAN	23/09/1979				
ADEMAR APOLINARIO DA SILVA	06/09/1972	DENISSON COSTA DOS SANTOS	08/01/1986	JONATAS DINISIO DA SILVA	27/11/1984	MARCOS GONCALVES	22/10/1979				
ALTON ANTONIO SCAGLIA	12/06/1958	DIONE APARECIDO COROL	10/02/1983	JONATHAN FELIPE P. DA CONCEICAO	28/11/1983	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	13/05/1966				
ALANA GABRIELE A. DA SILVA	12/06/1992	EDANIELE PEREIRA DOS SANTOS	08/09/1989	JORGE VIEIRA DA SILVA	30/08/1972	MARIA DE FÁTIMA ALCANTARA	23/02/1959				
ALESSANDRO JOSE NAVES	11/03/1977	EDGAR SOARES MALTA JUNIOR	30/06/2003	JOSÉ APARECIDO FLAUSINO	23/02/1962	MARIA LIGIA CABRERA	31/03/1968				
ALEX FERNANDO A. DE M. PRADO	27/05/1994	EDSON BARBOSA JUNIOR	1/03/1995	JOSÉ APARECIDO P. DOS SANTOS	14/08/1995	MARIO MILTON NASCIMENTO FERREZ	16/06/1962				
ALEX FERNANDO F. DE GOES	27/07/1984	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	06/08/1980	JOSÉ CARLOS EVANGELISTA PAIVA	17/01/1991	MATILDE CATHEINE HENR LUCIANO	28/05/1985				
ALEX DE MOREIRA PATRICIO	05/03/1986	EDSON SOUSA DA SILVA	25/02/1996	JOSÉ DE MATOS	07/12/1973	MICHELE OLINDA LIDA SILVA	07/08/1987				
ALEXANDRO ABRUDA	13/07/1994	ELAINE HONORATO DA SILVA	20/10/1982	JOSÉ FELIPE SALVADOR DA SILVA	30/09/1995	MICHEL FRANCO SILVA	12/12/1995				
AMARILDO JOSE DA SILVA	01/05/1970	ELDMAR PEREIRA DOS SANTOS	38/08/1984	JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	05/11/1989	MILENA APARECIDA PEREIRA	07/12/1997				
ANA CAROLINA A. PEREIRA	07/07/1995	ELIANE OLIVEIRA DE DEUS	29/11/1975	JOSÉ LUIZ FERNANDES DE ALMEIDA	21/06/1962	MILTON DA SILVA	10/08/1966				
ANA CAROLINA DE ALMEIDA	07/01/1998	ELEEZER BATISTA ALVES	23/12/2004	JOSÉ MAURO DA SILVA	05/09/1976	MURILO AUGUSTO COCHITO	12/02/1997				
ANA CLARA ALBINO MACHADO	28/06/2010	ELKA REGINA DE SOUZA	08/08/1983	JOSÉ NILTON MINDONSA	05/11/1989	MUSOLINO GARCIA	08/02/1993				
ANA MARIA DE MORAES	30/06/1968	EVILIN ANA ROZANTE	26/08/1993	JOSIAS BARREIROS	05/12/1971	MALENA DIAS DE JESUS	16/10/1953				
ANA PAULA SANTOS SILVA	14/09/1994	EVERTON ANDRE DETORE	10/05/1998	JOYCE CRISTINA SOARES DA SILVA	09/03/1994	MARIA FERNANDA DE O. FERREIRA	17/05/1986				
ANDERSON MESSIAS DA SILVA	07/08/1988	EDILENE ROBERTA DA SILVA	03/10/1969	JULIANA RODRIGUES FLAUSINO	09/02/1999	OSNEI CABRAL	07/12/1997				
ANDERSON ROBERTO DE G.SANTO	11/01/1987	EMERSON PEREIRA DIAS	11/01/1984	JULIO BUENO	06/07/1960	PATRICIA SANTOS DA SILVA	16/11/1999				
ANDRÉ ANTONIO T. MAZUER	11/06/1991	ESTER DE OLIVEIRA	28/12/1942	JULIA IRACEMA BARBOSA	12/05/1999	PATRIC BARROZO MOURA	13/03/1998				
ANTONIO	20/05/1933	FERNANDO DA SILVA DOS SANTOS	01/01/2001	JOAO FELIPE NERES	07/11/1972	PAULO CESAR DOM CARMO	05/04/1974				
ANTONIO CARLOS	01/01/1970	FELIPE VIEIRA DOS SANTOS	03/09/1997	JULIANA SILVA DOS SANTOS	16/09/1988	PAULO FRANCIS SCHIAVINATO	20/03/1986				
ANTONIO MARCOS R. FLAUSTINO	13/09/1989	FERNANDA DOS SANTOS	25/10/1984	JOAO PAULO GOMES GALDINO	23/01/1992	PAULO HENR. APAR. P. DOS SANTOS	09/12/1988				
ANTONIO MARTINS	27/07/1939	FERNANDO MAGAO	04/01/1968	JOAQUIM FERREIRA GUIMARÃES	09/05/1956	PASCOAL LOPES DE OLIVEIRA	07/09/1971				
ARIVALDO DE JESUS PEREIRA	20/05/1973	FRANCIELI DE FATIMA LEANDRO	07/10/1991	JOELMA MARTINS	02/06/1982	PAULO HENRIQUE BARBOSA PINTOR	18/12/1996				
ANDRESSA RIBEIRO FERREIRA	02/12/2002	FRANCISCO ELIAS DA SILVA	24/03/1968	JESSICA FERREIRA DIAS	14/04/1999	PAULO HENRIQUE BORIM	07/12/1989				
ANA CAROLINA MELLO MARQUES	11/12/1980	FRANK DE MELO RIBEIRO	27/02/1995	JARILTON PEREIRA FARIAS	01/07/1970	REFAEL BRUNO RIBEIRO DA GRAÇAS	02/05/1990				
ANTONIO APARECIDA DOMINGUES	17/11/1958	FLAVIA SATURNINO MIDOS SANTOS	25/03/1999	KEYSSON ALVES SANTOS	08/05/2009	REGINALDO SANTOS DE MORAES	20/05/1988				
ARIANA APARECIDA PEREIRA	16/03/2000	GABRIEL MACHADO DE OLIVEIRA	05/11/1998	KLEBER FERREIRA DA CRUZ	02/09/1980	REGINALDO TAVARES FAGUNDES	30/07/1978				
ANDRESSA DIAS CARDOSO	07/09/1999	GABRIELLI DA SILVA BARBOSA	01/11/1998	KLETY COSTA DOS SANTOS	20/09/2009	RENILDA GOMES DA SILVA	26/11/1981				
AMARILTON MOREIRA CARDOSO	31/07/1988	GILDEON RIBEIRO LIMA	28/05/1986	LARISSA EVELIN GONCALVES PINTO	24/07/1995	RENATA DE LIMA ROCHA	01/08/1995				
BENEDITO DO CARMO DE MORAES	23/07/1966	GISELE CRISTINA MARIANO	22/10/1987	LIZANDRA BISPO DOS SANTOS	11/05/1996	RENATA LUZIA DE MORAES	13/12/1989				
BIANCA SILVA PEREIRA	13/06/1992	GESELE NASCIMENTO MARIANO	18/04/1991	LISANDRA DINIZ DE CARVALHO	26/06/1978	RODOLFO CLARIANO	29/05/1993				
BRUNO LUCIANO DA S. MARTINS	17/07/1999	GISELE SANTOS DE SOUZA	23/12/1995	LUCAS FERREIRA DA SILVA	26/07/1999	RODRIGO ALVES BARBOSA	14/08/1981				
BRENDA NATHALIA DA S. ANTONIO	29/08/1999	GISLAINE DETORE	02/07/1994	LUCAS RODRIGUES FLAUSINO	07/04/1995	RODRIGO DE FREITAS	08/04/1998				
CAMILA TALITA S. MIRANDA	17/05/1993	GLAUBER AUGUSTA PEREIRA	13/07/1983	LUCIA BENEDITA DE MOURA	23/02/1957	ROSANGELA MARIA LAURIANO	03/08/1971				
CARLOS EDUARDO DE G. MARQUES	22/09/1983	GUILHERME DECIAN REIS ALVES	21/1/2001	LUCIMARA APARECIDA DE SOUZA	22/06/1992	ROSANGELA PEREIRA OLIVEIRA	02/06/1966				
CAROLINY CRISTINA PEREIRA	05/01/2001	GLUCIE ERBST VILELA	04/05/1963	LUIZ FELIPE BENITO	29/12/1993	ROSANGELA ROSANTANIA MARINS	26/03/1991				
CASSIA DE OLIVEIRA DOS S. SILVA	24/06/1966	GILBERTO DE OLIVEIRA MONTEIRO	01/01/1993	LUIZ FELIPE GONCALVES DE LIMA	26/09/1996	RONALDO ANTONY PEREIRA	02/01/1966				
CLARA GABRIELA MOREIRA DA SILVA	16/03/1971	GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	28/01/1997	LUIZ FERNANDO DE MORAES	14/08/1991	RONALDO FAGUNDES DOS SANTOS	04/02/2001				
CLARA RIBEIRO DO PRADO	19/06/1991	GERSON LUIZ DA SILVA	01/11/1965	LUIZ HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	16/02/1996	RODRIGO APARECIDO DOURADO	23/06/1987				
CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	04/05/1972	GUILHERME CAMARGO DA SILVA	19/02/2001	LUIZ DE JESUS CORREIA NETO	29/03/1993	RICARDO RIBEIRO DE PAULA	30/05/1957				
CLEBER MARIANO	06/05/1993	IRANILDO CLARINDO DA SILVA	24/11/1990	LUIZ FELIPE BRIZI GOUVEIA	12/11/1997	ROSELI DE JESUS DA SILVA RODRIGUES	18/03/1981				
CLESTIAN MARTINS	15/10/1979	ISMAEL BENEDITO PEREIRA	18/12/1998	LUIZ ROBERTO CREVLARI	16/03/1953	ROSELIANE PIOVEZAN VIDILINO	28/01/1999				
CRISTIANE PIRES GOUVEIA	10/10/1980	ISMAEL FRANCISCO	08/06/1968	LUCIANA CONSTANCE	33/11/1979	ROSEMILDA CAROLINA DUTRA	06/02/1981				
CLODOLANDO RIBEAS DE CARVALHO	10/05/1981	ITAMAR ALVES RIBEIRO	08/07/1978	LUIZ FELIPE DA SILVA DOS SANTOS	30/12/1998	ROSEMIILDA CLARINDA DA SILVA	02/12/1997				
CAIO PEREIRA BOMFIM	10/04/2002	IVAN CORREIA	12/09/1988	LUIZ AUGUSTO SILVEIRA COUTO	07/04/1994						
CIDNEIA DA SILVA NASCIMENTO	27/09/1971	IVO HERMENEGILDO FILHO	13/08/1979	LUIZ RICARDO ALVES DA SILVA	31/09/1991	Mais informações:					
CIDNEY DA SILVA NASCIMENTO	27/09/1971	JAINE APARECIDA SANTANA	19/04/1994	MALLA LUIZ DA SILVA	17/06/1993	Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda					
DAISE DOS SANTOS	01/07/1983	JAQUELINE MOURA DA SILVA	03/05/2005	MARAISA GUIMARÃES MEDRANO	15/01/1988	Av. Marechal Castelo Branco, 677					
DAMIANA DE JESUS DOS SANTOS	10/08/1991	JEANIS RODRIGUES DE SOUZA	05/02/1993	MARCELO DE LIMA PEREIRA	10/06/1980	Barro do Engenho					
DANIELA DE OLIVEIRA SOUSA	03/02/1994	JERONIMO APARECIDO DE MORAES	04/05/1969	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS	12/09/1972	Tel: 4524-1070					
DENISON MARCOS LEAL	21/11/1972	JESSICA CRISTINA HERCULANO	29/08/1998	MARCIO ANASTASOPOULOS LIMA	19/10/1979						
DEGO APARECIDO OLIVEIRA	26/07/1990	JESSICA FREIRE DA SILVA PEREIRA	31/07/1993	MARCELO RAMOS	11/05/1979						



Calendário de Eventos da Prefeitura de Itatiba

Novembro



Até dia 14

Exposição de Tiras de Quadrinhos

Local: Biblioteca Municipal
"Chico Leme"

Elaborada e desenvolvida pelos participantes da Oficina de Quadrinhos de Maria Fernanda e Marcela Tuon.

Mais informações: 4594-5279

Até dia 13

Campanha Mundial do Diabetes

Local: PSFs e UBSS

As unidades de saúde realizarão ações voltadas ao tema, como grupos educativos, palestras, rodas de conversa e exposição de cartazes informativos realizados pelas escolas da rede municipal.

Mais informações: 4538.0588

HOJE . Dia 12

"O que você quer ser quando crescer?"

Palestra com Patrícia Rossetti

Quinta-feira, das 19h às 20h

Local: Biblioteca Municipal
"Chico Leme"

Mais informações: 4594.5279 ou
4594.5488

HOJE . Dia 12

Entrega das novas viaturas da Guarda Municipal

Quinta-feira, às 14h

Local: Nova Praça José Bonifácio
Serão entregues 5 SUVs e 2 utilitários, adaptados e equipados.

Dia 13

Abertura da Exposição "Arte na Educação Infantil"

Sexta-feira, às 10h

Local: Parque Luís Latorre

Com o intuito de despertar nas crianças o interesse pela arte e suas diversas modalidades.

A exposição acontece de 13 a 15.

Dia 13

Oficina Prática de Músicas do Mundo, com Gabriel Levy

Sexta-feira, das 16h às 18h

Local: Conservatório Municipal "Alba Panzarin Degani"

Inscrições no Conservatório: 4487.7747

Apresentação de Gabriel Levy "Terra e Lua" . música

Sexta-feira, às 20h

Local: Conservatório Municipal "Alba Panzarin Degani"

Dia 14

9ª Feira Social

Sábado, das 8h às 17h

Local: Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

A Feira Social tem por objetivo prestar a toda a população serviços públicos municipais em dia e horário diferenciado de modo que possa estar acessível a todos.

Mais informações: 4524.0747

Dia 14

Apresentação de fim de ano da Oficina Cultural de Violino

Sábado, às 20h

Apresentação de fim de ano dos alunos da Oficina de Violino com a Professora Giovana Pucinelli Rela.

Dia 15

X Passeio Ciclístico da Primavera

Domingo, das 8h30 às 12h

Local: Universidade San Francisco
Tradicional passeio ciclístico promovido pelo Campus Itatiba da Universidade São Francisco (USF), em parceria com a Prefeitura.